



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 173/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

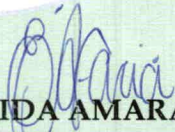
A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a limpeza, com retirada da terra acumulada, do mata-burro localizado na divisa do terreno do Sr. Jorge Marino, limite com o município de Rio Pomba, no Distrito de Igrejinha de Acácio”.

JUSTIFICATIVA:

O referido mata-burro encontra-se entupido com terra, deixando de cumprir sua função de impedir a passagem de animais. Tal situação permite que o gado transite livremente de um lado para o outro, ocasionando transtornos e riscos aos produtores da região. A limpeza é medida simples e necessária para restaurar a utilidade do dispositivo.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 18 de agosto de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953

